

PORTARIA Nº 026/95-DG

Publicado no Diário da Assembleia nº 833

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se normatizar o horário de expediente dos Seguranças do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Os seguranças da Assembléia Legislativa, trabalharão em regime especial de horário de expediente, sendo o total de seu efetivo dividido em duas turmas.

§ 1º. A primeira turma obedecerá ao seguinte horário: das 07:00h (sete horas) às 17:00h (dezessete horas) com intervalo das 11:00h (onze horas) às 13:00h (treze horas);

§ 2º. A segunda turma obedecerá ao seguinte horário: das 10:00h (dez horas) às 20:00h (vinte horas) com intervalo das 14:00h (quatorze horas) às 16:00h (dezesesseis horas).

Art. 2º. A distribuição e revezamento dos servidores na escala mensal de serviço ficará a cargo da Chefia do **SESEL**, de modo a atender às necessidades administrativas e funcionais desta Seção, contando com o assessoramento do **DERHU** em caso de dúvida na implementação deste sistema.

Art. 3º. A segurança dos prédios da Assembléia no período das 21:00h às 6:00h e durante os sábados, domingos e feriados será feita tão somente pelo contingente da Polícia Militar que somente permitirá acesso às instalações do Poder mediante expressa e formal autorização de um dos Diretores, nos termos da **PORTARIA DIREG Nº 18/95**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 1995.

Eleazar Moura Carvalho
Diretor Geral